



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX 013-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM EXPERTISE NO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO EDUCACIONAL/TECNOLÓGICO E ESPECÍFICO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA, RESPONSÁVEIS POR GARANTIR A FUNCIONALIDADE E EXECUÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC, COM EXCEÇÃO O MÓDULO OBRAS 2.0 E PLATAFORMA EDUCACIONAL BASEADA EM INTERNET.

Base Legal: Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA

A escolha da assessoria técnica desta municipalidade apontou para a empresa **ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO LTDA**, sob o CNPJ: 20.478.051/0001-30, tendo em consideração as documentações apresentadas que demonstram idoneamente que pela empresa supracitada, conforme dispõe o §3º do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Soma -se ainda que o contratado apresentou as características de qualificação exigidas, tais como singularidade, tanto do objeto quanto do sujeito, pela relação de confiança, além da notória especialização e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados no §3º do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, ensejando a inviabilidade da licitação, tornando inexigível o processo licitatório.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pela empresa em outros órgãos da Administração semelhantes, o que eliminaria maiores gastos.

Ainda nesta esteira, podemos concluir que a razão da escolha também decorre de:

A escolha da empresa **ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO LTDA** para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica no âmbito do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC) justifica-se pela sua notória especialização e expertise comprovada na área educacional e tecnológica. A empresa possui ampla experiência no acompanhamento,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

orientação e treinamento de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a funcionalidade e execução adequada do SIMEC no município de Curuá/PA. A ausência de servidores internos capacitados para desempenhar essa função específica reforça a necessidade da contratação direta, assegurando que os processos sejam conduzidos com eficiência e conformidade técnica.

O valor proposto para a contratação, no montante de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, demonstra razoabilidade e compatibilidade com o mercado, conforme comprovado por notas fiscais de serviços similares prestados pela empresa em outras localidades. A análise comparativa dos valores praticados pela ML em contratos anteriores atesta a adequação do preço, em conformidade com a Orientação Normativa nº 17 da AGU, que permite a justificativa com base em ajustes semelhantes. Além disso, o valor é bruto, sem acréscimos indevidos, o que reforça sua transparência e aderência ao orçamento municipal.

A qualificação técnica da equipe da ML Assessoria é outro fator determinante para a escolha, uma vez que a empresa conta com profissionais especializados em treinamento educacional e suporte tecnológico, aptos a capacitar os técnicos da Secretaria Municipal de Educação no uso do SIMEC. A documentação apresentada, incluindo atestados de capacidade técnica, comprova a experiência da empresa em projetos similares, garantindo que os serviços serão executados com a qualidade exigida. A singularidade da demanda, que exige conhecimento específico sobre o sistema, inviabiliza a competição no mercado, justificando a inexigibilidade de licitação conforme o Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021.

A contratação da ML Assessoria assegurará maior eficiência e padronização nos processos de monitoramento e execução das políticas educacionais no município, evitando falhas operacionais que possam comprometer a gestão. A empresa não apenas prestará suporte técnico, mas também capacitará os servidores locais, garantindo a autonomia da Secretaria de Educação no uso do SIMEC a longo prazo. Essa abordagem estratégica está alinhada aos princípios da administração pública, em especial à economicidade e à eficácia na aplicação dos recursos.

Diante do exposto, conclui-se que a **ML Assessoria e Consultoria Técnica em Educação LTDA** é a empresa mais qualificada para atender às necessidades do município, oferecendo expertise técnica comprovada, preço justo e alinhamento com as diretrizes legais. A contratação direta, portanto, configura-se como a solução mais adequada para garantir o pleno funcionamento do SIMEC em Curuá/PA, assegurando transparência, legalidade e eficiência na execução do serviço público.

a) Do aceite e comprovação das condições de habilitação do fornecedor:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 28.983.551/0001-31

Importante destacar que a empresa **ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO LTDA**, sob o CNPJ: 20.478.051/0001-30 apresentou os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica em conformidade com a Lei, mediante o atendimento da convocação para o envio de documentos supracitados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme pode ser verificado na documentação acostada aos autos.

Desta forma, nos termos do art. 74, III, "c" da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Curuá/PA, 20 de Março de 2025.

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação